



Prefeitura Municipal de Viana
Fls nº 32 Proc nº 12408/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018
DESPACHO DECISÓRIO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

IMPUGNANTE: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 360/2018, no uso de suas atribuições, tendo como regramento as prerrogativas estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520/02 e;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que no presente caso, a sessão pública de julgamento em comento ainda não foi realizada;

CONSIDERANDO que a presente impugnação, por tratar-se de questões técnicas inerentes ao produto, foi encaminhado a Secretaria solicitante para análise e parecer Técnico do mesmo;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a realização de pesquisa técnica sobre a matéria pela técnica responsável;

CONSIDERANDO manifestação da Secretaria solicitante às fls. 31 dos autos, onde há a solicitação de "**CANCELAMENTO**" do **item 03** do certame em tela;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde informa ainda às fls. 31 que em momento oportuno o corpo técnico da mesma realizará a análise do que foi apresentado e providenciará novo procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viana
Fls n° 32-V Proc n° 1208/18

ACATO A DECISÃO DE,

CANCELAR O ITEM 03 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018**, processo administrativo nº 9988/2018, reconhecendo e decretando o **CANCELAMENTO** do **ITEM 03** e dos atos deles derivados, conforme autoriza a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

TORNAR PÚBLICO este Despacho aos interessados.

Viana/ES, 16 de agosto de 2018.

GEORGIA PASSOS
Pregoeira da 1ª CPL
Port. 360/2018